



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
COORDENADORIA DE CONTRATOS (CCONTRAT)**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 23112.005524/2023-20

Unidade Gestora: 154049

**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS E A
IGUASSEG ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, com sede na Rodovia Washington Luiz, km 235, na cidade de São Carlos/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.358.058/0001-40, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração em Exercício, Luiz Manoel de Moraes Camargo Almeida, nomeado pela Portaria nº 6204, de 28 de março de 2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **IGUASSEG ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.411.290/0001-30, sediada na Avenida João Paulo II, nº 1883, CEP: 85857-060, Jardim Panorama, em Foz do Iguaçu/PR, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Marlos de Oliveira Galetti, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23112.005524/2023-20 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de repactuação dos preços contratados**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **REPACTUAÇÃO** dos preços contratados, com fundamento no art. 135, inciso II, da Lei 14.133/21, em razão da alteração no valor de alguns componentes de custo decorrentes das Convenções Coletivas de Trabalho 2026.

1.2. Os valores devidos são os mencionados na tabela abaixo:

Item	Nota Fiscal	Período de competência	Valor cobrado pela empresa e já pago (A)	Valor repactuado que a empresa faz jus (B)	Diferença a ser paga (B-A)	
1	145-2026	jan-26	R\$ 52.110,14	R\$ 55.236,49	R\$ 3.126,35	
	216-2026	fev-26	R\$ 52.398,51	R\$ 55.542,11	R\$ 3.143,60	
	324-2026	mar-26	R\$ 52.585,09	R\$ 55.739,86	R\$ 3.154,77	
	482-2026	abr-26	R\$ 50.380,02	R\$ 53.398,69	R\$ 3.018,67	
	514-2026	mai-26	R\$ 59.234,24	R\$ 62.786,99	R\$ 3.552,75	
	607-2026	jun-26	R\$ 48.191,90	R\$ 51.083,72	R\$ 2.891,82	R\$ 18.887,97
2	146-2026	jan-26	R\$ 6.157,71	R\$ 6.574,52	R\$ 416,81	
	217-2026	fev-26	R\$ 6.157,71	R\$ 6.574,52	R\$ 416,81	
	325-2026	mar-26	R\$ 6.157,71	R\$ 6.574,52	R\$ 416,81	
	483-2026	abr-26	R\$ 3.078,86	R\$ 3.287,26	R\$ 208,41	
	515-2026	mai-26	R\$ 6.157,71	R\$ 6.574,52	R\$ 416,81	
	608-2026	jun-26	R\$ 6.157,71	R\$ 6.574,52	R\$ 416,81	R\$ 2.292,46
3	147-2026	jan-26	R\$ 3.178,77	R\$ 3.366,62	R\$ 187,86	
	218-2026	fev-26	R\$ 6.158,86	R\$ 6.522,83	R\$ 363,97	
	326-2026	mar-26	R\$ 6.158,86	R\$ 6.522,83	R\$ 363,97	
	484-2026	abr-26	R\$ 6.158,86	R\$ 6.522,83	R\$ 363,97	
	516-2026	mai-26	R\$ 6.158,86	R\$ 6.522,83	R\$ 363,97	
	609-2026	jun-26	R\$ 6.158,86	R\$ 6.522,83	R\$ 363,97	R\$ 2.007,71
TOTAL					R\$ 23.188,13	

1.3. Totaliza-se uma diferença a ser paga à empresa, referente ao período de janeiro/26 a junho/26, no valor total de **R\$ 23.188,13** (R\$ 18.887,97 <postos de São Carlos> + R\$ 2.292,46 <posto de Sorocaba> + R\$ 2.007,71 <posto de Araras>).

1.4. Os valores repactuados serão pagos a partir da assinatura deste termo aditivo, com efeitos retroativos a 1 de julho de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a repactuação dos preços contratados, o valor **mensal** da contratação passará a ser **R\$ 75.884,34** (setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), perfazendo o valor **anual** de **R\$ 910.612,08** (novecentos e dez mil, seiscentos e doze reais e oito centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 154049

Fonte de Recursos: 1000 000 000

Programa de Trabalho: 230967

Elemento de Despesa: 33.90.37-01

Plano Interno: N20RKG01SCN

Nota de Empenho: 2026NE000270

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Luiz Manoel de Moraes Camargo Almeida
Representante legal do CONTRATANTE

Marlos de Oliveira Galetti
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Vanessa Stevan Ture

Nome: Gisele de Oliveira Pelegrino



Documento assinado eletronicamente por **Marlos de Oliveira Galetti, Usuário Externo**, em 20/07/2026, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Stevan Ture, Servidor(a) Público(a) Federal**, em 20/07/2026, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisele de Oliveira Pelegrino, Substituto(a) Legal do(a) Coordenador(a)**, em 20/07/2026, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Manoel de Moraes Camargo Almeida, Pró-Reitor(a) em Exercício**, em 24/07/2026, às 19:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2357433** e o código CRC **19A08DDE**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.005524/2023-20

SEI nº 2357433

Modelo de Documento: Adm: Termo Aditivo, versão de 02/Agosto/2019